



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER Nº 08/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 01 de 04 de setembro de 2023, “que dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para reforma e atualização da Lei orgânica do município de Caculé-BA; Regimento interno da Câmara de Vereadores de Caculé-BA e do Código de Ética e Decoro Parlamentar.”

RELATÓRIO

Busca a Comissão desta Casa, parecer ao Projeto de Resolução n.º 01 de 04 de setembro 2023, que dispõe sobre a formação da Comissão Especial para reforma e atualização da Lei Orgânica, do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar do município de Caculé-BA.

FUNDAMENTOS

A competência e a iniciativa do projeto estão corretas, nos moldes do artigo 30, I da Constituição Federal, e art. 34, II, do Regimento Interno, que dispõe a competência à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno, o que é feito através de sua Mesa Diretora na qualidade órgão de direção da instituição.

No artigo 50 da lei Orgânica, versa sobre o processo Legislativo, que compreende a elaboração de emendas a Lei orgânica, lê-se a sua atualização.

Essa comissão desta Casa, analisando o Projeto de Resolução, verificou que ele é constitucional e não encontra óbice legal, bem como se encontra dentro da técnica e da forma dos procedimentos do processo legislativo para a apreciação da matéria.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma legal, constitucional, e deve ser acolhido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

É o parecer,

Salvo melhor juízo!

Caculé - Bahia, 11 de setembro de 2023.

Alessandro Luís Figueiredo De Jesus

Alessandro Luís Figueiredo De Jesus

Presidente

Salvador José Alves

Salvador José Alves

Relator

Anderson dos Santos Ribeiro

Anderson Dos Santos Ribeiro

Membro